

# PLANOS DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

Agrupamento de Escolas de São Gonçalo



*2014-2018*

## Índice

<b>1- Desenho curricular</b> .....	<b>2</b>
1.1-Desenho curricular do pré-escolar.....	2
1.2-Desenho curricular do 1º ciclo .....	3
1.3-Desenho curricular do 2º ciclo.....	4
1.4-Desenho curricular do 3º ciclo .....	5
1.5-Desenho curricular do ensino artístico da música e dança 2º ciclo e 3º ciclo.....	6
<b>2- Educação Especial- Respostas diferenciadas no âmbito da inclusão dos alunos com NEE de acordo com o Decreto- lei 3/2008</b> .....	<b>11</b>
<b>3- Apoios e complementos educativos</b> .....	<b>13</b>
<b>4- Avaliação</b> .....	<b>15</b>
4.1-Avaliação do Pré-escolar .....	15
4.2- 1º, 2º e 3º ciclos- critérios gerais de avaliação .....	16
4.3- Nomenclatura da avaliação.....	16
4.4- Critérios de progressão dos anos intermédios .....	17

## PREÂMBULO

O Projeto Curricular do Agrupamento tem por desígnio clarificar o trajeto escolar dos nossos alunos, dando especial atenção: às cargas horárias por disciplina ou área disciplinar, às matérias a lecionar de acordo com os programas e as metas curriculares do ensino básico, às salas específicas e aos apoios e complementos educativos, aos clubes e atividades de enriquecimento do currículo e avaliação.

O propósito é proporcionar uma leitura sintética e clara do currículo esclarecendo as principais linhas de orientação e de ação.

### 1. DESENHO CURRICULAR

#### 1.1. Desenho Curricular - PRÉ-ESCOLAR

	Áreas de Conteúdo	Carga Horária Semanal
<b>Transversalidade e integração</b>	<b>Formação Pessoal e Social</b>	<b>25 horas</b>
	<b>Expressão e Comunicação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio da Educação Física</li> <li>• Domínio da Educação Artística - Subdomínios:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Artes Visuais</li> <li>▪ Jogo Dramático/Teatro</li> <li>▪ Música</li> <li>▪ Dança</li> </ul> </li> <li>• Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita</li> <li>• Domínio da Matemática</li> </ul>	
	<b>Conhecimento do Mundo</b>	
	<b>Atividades de Animação e Apoio à Família</b> - Fornecimento de refeições, prolongamento de horário e atividades em períodos de ausência da componente letiva - Estas componentes funcionam em todos os estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, com horário adequado às necessidades das famílias numa perspetiva de gestão equilibrada e sustentável de recursos.	<b>Atividades sócio educativas</b> EPÁ - Educação pela Arte Dança Criativa Educação Física Música

## 1.2 Desenho Curricular - 1.º Ciclo

1.º Ciclo		
Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal	
	1.º e 2.º Anos	3.º e 4.º Anos
Português	7 horas	7 horas
Matemática	7 horas	7 horas
Estudo do Meio	3 horas	3 horas
Inglês - 3.º e 4.º Anos	-----	2 horas
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3 horas	3 horas
Apoio ao Estudo	1 hora 30m	1 hora 30m
Oferta Complementar(a)	1 hora	1 hora
Intervalo (b)	2 horas 30m	2 horas 30m
Total - 25h (1.º e 2.º anos); 27h (3.º e 4.º anos) (c)		
Componentes do Currículo Facultativas	Carga Horária Semanal	
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	1.º e 2.º Anos - 5 horas 3.º e 4.º Anos - 3 horas	
Educação Moral e Religiosa (EMR)	1 hora	
Total Geral -30h/31h (d)		
a) 1.º e 2.º anos - Educação para a Cidadania; 3.º e 4.º anos - Natação b) Circular conjunta de 27 junho 2017- a componente letiva incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço c) Carga horária semanal sem AEC e EMR d) Carga horária semanal com AEC / Carga horária semanal com AEC e EMR		

Atividades de Enriquecimento Curricular a funcionar neste ano letivo, no Agrupamento de Escolas de São Gonçalo:

- Ensino do Inglês - 2 horas (1.º e 2.º anos);
- Ensino da Música - 1 hora (3.º e 4.º anos);
- Expressão Dramática - 1 hora (1.º e 2.º anos);
- Atividade Física e Desportiva - 2 horas para os 1.º e 2.º anos;  
- 1 hora para os 3.º e 4.º anos;
- Robótica - 1 hora (3.º e 4.º anos).

**1.3. Desenho Curricular - 2.º Ciclo**

ÁREAS DISCIPLINARES		5.º ANO		6.º ANO	
		Tempos	Minutos	Tempos	Minutos
Línguas e Estudos Sociais	Português	12	3 x 90	12	3 x 90
	Inglês		90 + 45		90 + 45
	História e Geografia de Portugal		90 + 45		90 + 45
Matemática e Ciências	Matemática	9	3 x 90	9	3 x 90
	Ciências Naturais		90 + 45		90 + 45
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	6	90	6	90
	Educação Tecnológica		90		90
	Educação Musical		45 + 45		45 + 45
Educação Física	Educação Física	3	90 + 45	3	90 + 45
EMR (a)	EMR	1	45	1	45
Tempo a cumprir	-	30/31	1350/1395	30/31	1350/1395
Oferta Complementar	Orientação Educativa	1	45	1	45
Apoio ao Estudo	-	-----	5 x 45 (200)	-----	5 x 45 (200)

(a) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

**1.4 Desenho Curricular - 3.º Ciclo**

ÁREAS DISCIPLINARES		7.º ANO		8.º ANO		9.º ANO	
		Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos
Português	Português	5	2 x 90 1 x 45	5	2 x 90 1 x 45	5	2 x 90 1 x 45
Línguas Estrangeiras	Inglês	6	90 + 45	5	90 + 45	5	90 + 45
	Francês		90 + 45		90		90
Ciências Sociais e Humanas	História	5	90 + 45	5	90 + 45	6	90 + 45
	Geografia		90		90		90 + 45
Matemática	Matemática	5	2 x 90 1 x 45	5	2 x 90 1 x 45	5	2 x 90 1 x 45
Ciências Físicas e Naturais	Ciências Naturais	6	90 + 45	6	90 + 45	6	90 + 45
	Físico-Química		90 + 45		90 + 45		90 + 45
Expressões e Tecnologias	Educação Visual	4	90	4	90	3	90 + 45
	TIC + Educação Tecnológica(7º) ou Robótica(8º) a)		90		90	-----	-----
	Educação Física	3	90 + 45	3	90 + 45	3	90 + 45
EMR (b)	EMR	1	45	1	45	1	45
Tempo máximo a cumprir	-----	34/35	1530/ 1575	34/35	1530/ 1575	34/35	1530/ 1575
Oferta complementar	Orientação Educativa	1	45	1	45	1	45

(a) Oferta de escola

(b) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

**1.5 Desenho Curricular - Ensino artístico especializado**
**2.º Ciclo**
**Ensino Artístico de Música (Turmas Ensino Articulado)**

ÁREAS DISCIPLINARES		5.º ANO		6.º ANO	
		Tempos	Minutos	Tempos	Minutos
Línguas e Estudos Sociais	Português	12	3 x 90	12	3 x 90
	Inglês		90 + 45		90 + 45
	História e Geografia de Portugal		90 + 45		90 + 45
Matemática e Ciências	Matemática	9	3 x 90	9	3 x 90
	Ciências Naturais		90 + 45		90 + 45
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	90	2	90
Formação Vocacional (e)	Formação Musical	2 (3)	90 (135)	2 (3)	90 (135)
	Instrumento	2	90	2	90
	Classes de Conjunto (f)	2 (3)	90 (135)	2 (3)	90 (135)
Educação Física	Educação Física	3	90 + 45	3	90 + 45
EMR (g)	EMR	(1)	(45)	(1)	(45)
(h)		(1)	(45)	(1)	(45)
Tempo a cumprir	-----	33/34 (34/35)	1485/1530 (1530/1575)	33/34 (34/35)	1485/1530 (1530/1575)
Apoio ao Estudo	-----	-----	5 x 45 (200)	-----	5 x 45 (200)

**Observações**

Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(e) A componente inclui, para além dos tempos mínimos constantes em cada disciplina, 45 minutos a ser integrados, em função do projeto de escola, na disciplina de Formação Musical ou na disciplina de Classes de Conjunto.

(f) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

(g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

(h) Contempla mais um tempo letivo semanal de oferta facultativa, a ser utilizado na componente de formação vocacional, em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas, podendo a sua carga horária global ser gerida por período letivo.

**Ensino Artístico de Dança (Turmas Ensino Articulado)**

ÁREAS DISCIPLINARES		5.º ANO		6.º ANO	
		Tempos	Minutos	Tempos	Minutos
Línguas e Estudos Sociais	Português	12	3 x 90	12	3 x 90
	Inglês		90 + 45		90 + 45
	História e Geografia de Portugal		90 + 45		90 + 45
Matemática e Ciências	Matemática	9	3 x 90	9	3 x 90
	Ciências Naturais		90 + 45		90 + 45
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	90	2	90
Formação Vocacional (e)	Técnicas de Dança (e)	10	450	10	450
	Música	2	90	2	90
	Expressão Criativa	2	90	2	90
EMR (f)	EMR	(1)	(45)	(1)	(45)
(g)	-----	(1)	(45)	(1)	(45)
Tempo a cumprir	-----	37/38 (38/39)	1665/1710 (1710/1755)	37/38 (38/39)	1665/1710 (1710/1755)
Oferta complementar (h)	-----	(2)	(90)	(2)	(90)
Apoio ao Estudo	-----	-----	5 x 45 (200)	-----	5 x 45 (200)

**Observações**

Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

e) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem -se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, os estabelecimentos de ensino artístico especializado podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas. Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a leção da mesma.

(f) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

(g) Contempla mais um tempo letivo semanal de oferta facultativa, a ser utilizado na componente de formação vocacional, em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas, podendo a sua carga horária global ser gerida por período letivo.

(h) A carga horária indicada corresponde à carga horária máxima da disciplina da componente de formação vocacional, podendo ser também lecionada em 45 minutos, ou a carga máxima indicada ser aplicada na leção de duas disciplinas de Oferta Complementar. Esta oferta é gerida em função dos recursos da escola. Caso as escolas não pretendam oferecer a disciplina de Oferta Complementar a carga horária correspondente não é transferível para outras disciplinas.

**3.º Ciclo**
**Ensino Artístico de Música (Turmas Ensino Articulado)**

ÁREAS DISCIPLINARES		7.º ANO		8.º ANO		9.º ANO	
		Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos
Português	Português	5	2 x 90	5	2 x 90	5	2 x 90
			1 x 45		1 x 45		1 x 45
Línguas Estrangeiras	Inglês	6	90 + 45	5	90 + 45	5	90 + 45
	Francês		90 + 45		90		90
Ciências Sociais e Humanas	História	5	90 + 45	5	90 + 45	6	90 + 45
	Geografia		90		90		90 + 45
Matemática	Matemática	5	2 x 90	5	2 x 90	5	2 x 90
			1 x 45		1 x 45		1 x 45
Ciências Físicas e Naturais	Ciências Naturais	6	90 + 45	6	90 + 45	6	90 + 45
	Físico-Química		90 + 45		90 + 45		90 + 45
Expressões	Educação Visual (c)	(2)	90	(2)	90	(2)	90
	Educação Física	3	90 + 45	3	90 + 45	3	90 + 45
Formação Vocacional (d)	Formação Musical	2 (3)	90 (135)	2 (3)	90 (135)	2 (3)	90 (135)
	Instrumento	2	90	2	90	2	90
	Classes de Conjunto (e)	2 (3)	90 (135)	2 (3)	90 (135)	2 (3)	90 (135)
EMR (f)	EMR	1	45	1	45	1	45
Tempo a cumprir (h)	-----	35/38 (36/39)	1575/ 1710 (1620/ 1755)	35/38 (36/39)	1530/1575 (1620/ 1755)	35/38 (36/39)	1530/1575 (1620/ 1755)
Oferta complementar (i)	-----	1	45	1	45	1	45

**Observações**

Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação – e de acordo com as concretas possibilidades da escola – a tomar no momento de ingresso no Curso Básico de Música do 3.º ciclo regulado pelo presente diploma. A opção tomada deve manter -se até ao final do ciclo.

(d) A componente inclui, para além dos tempos mínimos constantes em cada disciplina, 45 minutos a ser integrados, em função do projeto de escola, na disciplina de Formação Musical, na disciplina de Classes de Conjunto ou a ser destinados à criação de uma disciplina de Oferta Complementar.

(e) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

(f) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

(g) Contempla mais 45 minutos de oferta facultativa, a serem utilizados na componente de formação vocacional, em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas, podendo esta carga letiva global ser gerida por período letivo.

(h) Se, da distribuição das cargas letivas das componentes de formação não vocacional, em tempos letivos semanais, resultar uma carga letiva inferior ao total de tempo mínimo a cumprir subtraído o tempo semanal a cumprir na componente de formação vocacional, o tempo sobranete é utilizado no reforço de atividades letivas da turma nas componentes de formação não vocacional, pela escola de ensino básico geral, quando a frequência ocorrer em regime articulado.

(i) Caso as escolas não pretendam oferecer a disciplina de Oferta Complementar a carga letiva da mesma é obrigatoriamente transferida para a disciplina de Formação Musical ou de Classes de Conjunto. Esta oferta é gerida em função dos recursos da escola.

### Ensino Artístico de Dança (Turmas Ensino Articulado)

ÁREAS DISCIPLINARES		7.º ANO		8.º ANO		9.º ANO	
		Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos
Português	Português	5	2 x 90	5	2 x 90	5	2 x 90
			1 x 45		1 x 45		1 x 45
Línguas Estrangeiras	Inglês	6	90 + 45	5	90 + 45	5	90 + 45
	Francês		90 + 45		90		90
Ciências Sociais e Humanas	História	5	90 + 45	5	90 + 45	6	90 + 45
	Geografia		90		90		90 + 45
Matemática	Matemática	5	2 x 90	5	2 x 90	5	2 x 90
			1 x 45		1 x 45		1 x 45
Ciências Físicas e Naturais	Ciências Naturais	6	90 + 45	6	90 + 45	6	90 + 45
	Físico-Química		90 + 45		90 + 45		90 + 45
Expressões	Educação Visual (c)	(2)	90	(2)	90	(2)	90
Formação Vocacional (d)	Técnicas de dança (d) (e)	12	6x 90	14	7x90	20	10x 90
	Música	2	90	2	90	2	90
	Práticas complementares de dança (e) (f)	2	90	2	90	-	-
EMR (g)	EMR	(1)	45	(1)	45	(1)	45
Tempo a cumprir (h)	-----	41/44 (42/45)	1845/ 1980 (1890/ 2025)	43/46 (44/47)	1935/2070 (1980/2115)	47/50 (48/51)	2115/2250 (2160/ 2295)
Oferta complementar (i)	-----	(2)	90	(2)	90	(2)	90

**Observações**

Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação – e de acordo com as concretas possibilidades da escola – a tomar no momento de ingresso no Curso Básico de Dança do 3.º ciclo regulado pelo presente diploma. A opção tomada deve manter -se até ao final do ciclo.

(d) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem -se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, os estabelecimentos de ensino artístico especializado podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas.

(e) Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a leção da mesma.

(f) A carga horária semanal da disciplina de Práticas Complementares de Dança pode ser reduzida para 45 minutos, sendo o tempo letivo remanescente gerido de forma flexível pela escola, dentro do mesmo período letivo. Esta alteração deve constar do horário dos alunos e ser dada a conhecer aos encarregados de educação.

(g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

(h) Contempla mais um tempo letivo semanal de oferta facultativa, a ser utilizada na componente de formação vocacional em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas, podendo a sua carga horária global ser gerida por período letivo.

(i) A carga horária indicada corresponde à carga horária máxima da disciplina da componente de formação vocacional, podendo ser também lecionada em 45 minutos, ou a carga máxima indicada ser aplicada na leção de duas disciplinas de Oferta Complementar. Esta oferta é gerida em função dos recursos da escola. Caso as escolas não pretendam oferecer a disciplina de Oferta Complementar a carga horária correspondente não é transferível para outras disciplinas.

## 2. Educação Especial - Respostas diferenciadas no âmbito da inclusão dos alunos com NEE de acordo com o Decreto-lei 3/2008

<b>Departamento de Educação Especial</b>	
<b>Respostas diferenciadas no âmbito da inclusão dos alunos com NEE de acordo com o Dec.-lei 3/2008</b>	
<b>RESPOSTAS ESPECÍFICAS</b>	<b>OBJETIVOS GERAIS</b>
<p><b>Acompanhamento e apoio especializado em Educação Especial para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, com adequações, no âmbito do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de Janeiro, nomeadamente: Apoio Pedagógico Personalizado; Adequações Curriculares Individuais; Adequações ao Processo de Matrícula e ao Processo de Avaliação, Currículo Específico Individual e Tecnologias de Apoio.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção da inclusão educativa e social;</li> <li>• Promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao currículo e às atividades escolares;</li> <li>• Adequação do processo educativo às necessidades do aluno;</li> <li>• Promoção da aprendizagem e do sucesso educativo no âmbito dos currículos nacionais;</li> <li>• Promoção de atividades que promovam o envolvimento na comunidade escolar;</li> <li>• Desenvolvimento de competências de autonomia e cidadania;</li> <li>• Desenvolvimento do relacionamento interpessoal e da participação social;</li> <li>• Promoção do bem-estar emocional e da autoestima;</li> <li>• Promoção da Cooperação e a realização de projetos comuns;</li> <li>• Criar as condições para o desenvolvimento global e harmonioso da personalidade, mediante a descoberta progressiva de interesses, aptidões e capacidades que proporcionem uma formação pessoal, na sua dupla dimensão individual e social;</li> <li>• Proporcionar a aquisição e domínio de saberes, instrumentos, capacidades, atitudes e valores indispensáveis a uma escolha esclarecida das vias escolares ou profissionais subsequentes;</li> <li>• Desenvolver valores, atitudes e práticas que contribuam para a formação de cidadãos conscientes e participativos;</li> <li>• Desenvolvimento de Aprendizagens funcionais ativas adequadas às suas necessidades.</li> </ul>
<p><b>Oficinas de Aprendizagem Funcional e Pré-Laboral”, ao abrigo do Artigo 14º, “Planos Individuais de Transição” e do artigo 21º Currículos Específicos Individuais do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de Janeiro. Oficinas do Livro, de Culinária, Jardinagem, Roupas/Costura e Bricolagem.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a aquisição de conhecimentos nas diversas áreas práticas experienciadas</li> <li>• Conhecer, preservar os equipamentos e utensílios/instrumentos específicos de trabalho</li> <li>• Utilizar e aplicar os materiais, equipamentos e utensílios/instrumentos de trabalho de forma adequada e responsável</li> <li>• Participar na organização e implementação de actividades práticas sequenciais</li> <li>• Adquirir hábitos de trabalho e organização pessoal face a actividades funcionais e de equipa</li> <li>• Adquirir regras de organização do espaço de trabalho, de higiene e segurança</li> <li>• Adquirir competências pessoais, socialmente valorizadas, que tornem o aluno útil e reconhecido na família e na comunidade que possam ser o despertar para uma via profissionalizante.</li> </ul>

<p><b>Duas Unidades de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdo cegueira congénita, ao abrigo do Artigo 26º do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de Janeiro.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a participação dos alunos com multideficiência e surdocegueira nas actividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares da turma a que pertencem;</li> <li>• Aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares visando o desenvolvimento e a integração social e escolar;</li> <li>• Assegurar a criação de ambientes estruturados, securizantes e significativos para os alunos;</li> <li>• Proceder às adequações curriculares necessárias;</li> <li>• Adoptar opções educativas flexíveis, de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem do aluno e o regular envolvimento e participação da família;</li> <li>• Assegurar os apoios específicos ao nível das terapias, da psicologia e da orientação e mobilidade aos alunos que deles necessitem;</li> <li>• Organizar o processo de transição para a vida pós-escolar.</li> </ul>
<p><b>Unidade de ensino estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo, ao abrigo do Artigo 25º do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de Janeiro.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a participação dos alunos com perturbações do espectro do autismo nas actividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares da turma a que pertencem;</li> <li>• Implementar e desenvolver um modelo de ensino estruturado o qual consiste na aplicação de um conjunto de princípios e estratégias que, com base em informação visual, promovam a organização do espaço, do tempo, dos materiais e das actividades;</li> <li>• Aplicar e desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que, com base no modelo de ensino estruturado, facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;</li> <li>• Proceder às adequações curriculares necessárias;</li> <li>• Organizar o processo de transição para a vida pós-escolar;</li> <li>• Adoptar opções educativas flexíveis, de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem do aluno e o regular envolvimento e participação da família.</li> </ul>

### 3. Apoios e Complementos Educativos

#### Salas específicas

As salas de específicas visam o acompanhamento dos alunos de 3º ciclo na consolidação de conhecimentos e superação de dificuldades. São de frequência facultativa.

#### Apoio Pedagógico Personalizado

O apoio pedagógico personalizado destina-se aos alunos enquadrados na educação especial ao abrigo do DL nº3/2008.

#### SPO

O Serviço de Psicologia e Orientação é um serviço especializado de apoio educativo, com autonomia técnica e científica, integrado na rede escolar.

Promove o acompanhamento do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo da escolaridade básica, facilitando o desenvolvimento da sua identidade pessoal e a construção do seu próprio projeto de vida e apoiar o desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior da escola e entre esta e a comunidade.

Para garantir o cumprimento dos referidos objetivos gerais, o SPO desenvolve a sua ação nos seguintes domínios:

- a) Orientação escolar e profissional/Sessões de informação escolar e profissional em grupo ou individual;
- b) O apoio psicopedagógico a alunos e professores;
- c) O apoio ao desenvolvimento do sistema de relações na comunidade escolar;
- d) A caracterização, desenvolvimento de estratégias e acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais, sejam de carácter temporário, sejam prolongadas ou permanentes;
- e) Articulação com outros serviços;
- f) O acompanhamento dos Cursos Vocacionais ou outra modalidade de ensino orientada para a formação inicial dos alunos.

#### Apoio PLNM (Português Língua Não Materna)

O apoio de PLNM promove a aplicação de estratégias adequadas ao nível de proficiência linguística do aluno, com vista à sua evolução linguística.

Os alunos de PLNM que se encontrem nos níveis de iniciação (A1, A2) ou intermédio (B1) realizam, no 6.º e no 9.ºano, a prova final de PLNM, quer estejam ou não integrados em grupos de nível de proficiência linguística.

#### Clubes

A frequência de clubes é de carácter facultativo e de natureza eminentemente formativa e lúdica, contribuindo para a valorização do saber, da cultura, da tecnologia e da cidadania. Estes clubes são propostos anualmente e aprovados em conselho pedagógico.

#### Bibliotecas Escolares

As Bibliotecas Escolares do Agrupamento são constituídas por um conjunto de recursos humanos e materiais, organizados de modo a oferecerem à comunidade escolar informação e formação que contribuam para o sucesso educativo dos alunos, nomeadamente pelo acesso à informação, pelo desenvolvimento do

espírito crítico e pela forma autónoma de aprender, bem como para a melhoria das práticas letivas e para a formação social e pessoal dos seus utilizadores.

Por se tratar de uma estrutura pedagógica essencial, deve ser encarada como um centro de iniciativas que apoiam e contribuem para o desenvolvimento das diferentes áreas curriculares, com especial destaque para a planificação e execução colaborativa de atividades pela biblioteca e pelos docentes, individualmente considerados ou integrados nas diferentes estruturas do Agrupamento, sobretudo nas áreas da literacia da leitura, dos media e da informação.

## **Projetos**

### **Promoção e Educação para a Saúde (PES)**

A Promoção e Educação para a Saúde em meio escolar tem como base a capacitação das crianças e dos jovens ao nível dos conhecimentos, atitudes e valores que lhes possibilitem fazer escolhas e tomar decisões adequadas ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como à sua saúde e dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo na vida em sociedade.

A Educação para a Saúde tem perante o currículo uma interpretação em espiral com todas as suas áreas interligadas ao longo de toda a vida escolar, numa perspetiva de intervenção consciente e construtiva, uma posição de negociação contínua dos processos éticos centrados no aluno, numa visão holística, pois as competências podem ser desenvolvidas transversalmente de acordo com os programas disciplinares e não disciplinares.

### **Eco-escolas**

O Eco-Escolas é um Programa Internacional que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental/EDS. Fornece fundamentalmente metodologia, formação, materiais pedagógicos, apoio e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola neste âmbito.

### **Desporto Escolar**

O Programa do Desporto Escolar tem como competências:

- Apoiar as atividades físico-desportivas desenvolvidas e enquadradas no Plano Anual de Atividades e devidamente calendarizadas - Atividade Interna;
- Assegurar a preparação dos Grupos/Equipas, através da participação em encontros interescolares, de carácter competitivo - Atividade Externa.
- Integrar harmoniosamente as dimensões próprias desta atividade, designadamente o ensino, o treino, a recreação e a competição.

De momento funcionam no Agrupamento os núcleos de Voleibol, na Escola Básica de São Gonçalo e na Escola Básica de Freiria e de natação na Escola Básica de São Gonçalo.

## 4. AVALIAÇÃO

### 4.1 Avaliação do Pré-Escolar

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação Diagnóstica</li> <li>- Avaliação Contínua</li> <li>- Avaliação Formativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fichas de diagnóstico;</li> <li>- Registos diversos de observação direta;</li> <li>- Trabalhos realizados;</li> <li>- Dossier/portfólios de trabalhos da criança;</li> <li>- Abordagens narrativas; gravações áudio e vídeo e fotografias;</li> <li>- Registos de autoavaliação;</li> <li>- Registos de Avaliação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ao longo do ano letivo.</li> </ul>

#### Normas processuais

As principais orientações normativas relativas à avaliação na Educação Pré-Escolar estão consagradas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e no Ofício Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar). Articulam-se com o Decreto-Lei n.º 241/2001 de 30 de agosto (Perfil específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância) e com a Circular n.º 4/DGIDC/DSDC/2011.

Tendo em conta as orientações normativas estão previstos os seguintes procedimentos: No final de cada período letivo serão preenchidos registos de avaliação e dados a conhecer aos pais/encarregados de educação nas reuniões a realizar para o efeito. Quanto às crianças que vão transitar para o 1.º Ciclo, serão enviados, via Agrupamento, para a escola que irão frequentar, o último registo de avaliação e de autoavaliação do último ano, assim como (quando existam), relatórios técnicos.

#### 4.2 - 1.º, 2.º e 3.º Ciclos: Critérios Gerais de Avaliação

No processo de avaliação do ensino/aprendizagem têm-se em conta os domínios das atitudes e dos conhecimentos/capacidades, pelo que a avaliação incidirá, globalmente e de forma equilibrada, sobre estes domínios, em todas as disciplinas, nos diferentes anos de escolaridade, de acordo com as seguintes percentagens definidas em Departamentos e aprovadas em Conselho Pedagógico:

		Atitudes	Conhecimentos/ Capacidades
1.º, 2.º e 3.º Ciclos		30%	70%
Exceções	EMR	60%	40%

Nota: Os critérios específicos de cada disciplina podem ser consultados na plataforma Moodle.

#### 4.3 Nomenclatura da avaliação

##### 1.º Ciclo - Correspondência classificação quantitativa e classificação qualitativa

Classificação quantitativa	Classificação qualitativa
0%-49%	Insuficiente
50%-69%	Suficiente
70%-89%	Bom
90%-100%	Muito Bom

##### 2.º e 3.º Ciclos- Correspondência classificação quantitativa e classificação qualitativa

Classificação quantitativa	Classificação qualitativa
0-19%	Fraco
20%-49%	Não Satisfaz
50%-55%	Satisfaz Pouco
56%- 69%	Satisfaz
70%-89%	Bom
90%-100%	Muito Bom

Nota: Nos testes deverá constar a avaliação qualitativa e quantitativa em termos percentuais.

#### 4.4 Critérios de progressão dos anos intermédios

Ressalva-se neste ponto que os critérios de progressão de final de ciclo seguem a legislação em vigor.

##### 1.º Ciclo - anos intermédios

Condições de Transição	
<b>1.º ano</b>	No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, (alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro).
<b>2.º ano</b>	No final do 2.º ano de escolaridade, o aluno não progride e obtém a menção de Não Transitou, se estiver numa das seguintes condições: a) Menção Insuficiente na disciplina de Português; b) Menção Insuficiente simultaneamente a Matemática, Estudo do Meio e Expressões Artísticas e Físico-Motoras.
<b>3.º ano</b>	No final do 3.º ano de escolaridade, o aluno não progride e obtém a menção de Não Transitou, se estiver numa das seguintes condições: a) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática; b) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

##### 2.º e 3.º Ciclos- anos intermédios

Nos anos não terminais de ciclo, transita o aluno que demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.

Em conformidade com a legislação vigente, foi decidido pelo Conselho Pedagógico que a situação dos alunos de 5.º, 7.º e 8.º anos, que se enquadra num dos perfis seguinte, é ainda de progressão ao ano de escolaridade seguinte:

Níveis inferiores a 3	Áreas Curriculares	Situação
2	P+M	Transição
3	O+O+O	
	O+O+P	
	O+O+M	

Nota:

O (Outra) representa qualquer área curricular disciplinar;

P: Português; M: Matemática

Não contabilizar para efeitos de progressão EMR e OED